I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

MARCELO NEGRI SOARES

VALTER MOURA DO CARMO

HORÁCIO MONTESCHIO

Copyright © 2020 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI
Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo
Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)
Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais
Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM – São Paulo
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará
Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM– Distrito Federal
Relações Internacionais para o Continente Americano
Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goías
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão
Relações Internacionais para os demais Continentes
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná
Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo
Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSM – Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor – Ceará)
Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec – Minas Gerais)

Comunicação:
Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC – Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali – Rio Grande do Sul Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais III [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Horácio Monteschio; Valter Moura do Carmo; Marcelo Negri Soares – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-133-3
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III

Apresentação

O direito vive profunda transformações, sobretudo com a preocupação com o mundo pós pandemia. Como uma área marcadamente interdisciplinar, com um diálogo intenso com as Humanidades que fundamentam o Direito, tais como: a Sociologia, a Filosofia e a Teoria do Direito, a Antropologia Jurídica, a História do Direito, as Relações Internacionais, os Direitos Humanos, o campo da pesquisa jurídica no Direito Internacional dos Direitos Humanos, sofre o impacto da mudança da agenda e das abordagens. Dito isto, se ressalta que o contexto da sociedade internacional contemporânea não é mais o do Pós-Guerra. No período após 1945, diante das atrocidades operadas pelo Nazismo, se fazia necessário criar uma institucionalidade internacional capaz de levar a cabo um projeto de cooperação fundamentado na paz, na democracia e nos direitos humanos. Como resultado desse objetivo, emerge a Organização das Nações Unidas (ONU) que, em sua Carta de 1945, elege os direitos humanos e a paz como temas centrais da agenda da organização, com impactos na produção documental e normativa. Nesse cenário, em 1948, é a aprovada a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), documento-símbolo que sintetiza os anseios da nova era. Entretanto, na década de sessenta do século XX, são afirmados dois Pactos, o Pacto Internacional do Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966, anunciando as especificidades de um cenário internacional marcado pela polarização entre os Estados Unidos da América e a então União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), polarização que traduz a característica fundamental das relações internacionais a partir da segunda metade do século XX, até a queda do Muro de Berlim (1989) e a desintegração da então URSS (1991), não obstante, nesse período, ter ocorrido uma produção normativa e documental profícua voltada ao reconhecimento e à afirmação dos direitos humanos. Após 1989, um novo contexto emerge com o fim da Guerra Fria, marcado pela assunção de uma nova agenda internacional com reflexos na pesquisa acadêmica. Com a realização da Conferência Mundial de Direitos Humanos e a aprovação da Declaração e o Programa de Ação de Viena, em 1993, novas centralidades emergem. É necessário mais que o reconhecimento dos direitos humanos no plano normativo. O desafio consiste na concretização, na efetivação desses direitos e sua incorporação nas ordens jurídicas domésticas, nos projetos constitucionais dos Estados. O Programa de Ação vai eleger a educação em direitos humanos como uma tarefa fundamental da ONU, como também, a necessária relação entre direitos e deveres para a realização da condição de cidadania. Da DUDH (1948) a Viena (1993), avanços ocorrem na afirmação e no reconhecimento dos direitos humanos como um projeto a pautar as relações internacionais. Entretanto, as polarizações, as novas relações de força conflitantes no cenário global resultam

em novas ordens de desigualdades e novas temáticas de pesquisa reclamam abordagens interdisciplinares e perspectivas antes não utilizadas no Direito. Simultaneamente, exigem posturas acadêmicas mais comprometidas com o método científico. Nesse âmbito, os textos reunidos no GT DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS III representam os novos rumos do avanço da pesquisa jurídica voltada às temáticas que articulam o local e o global. Os deslocamentos e as articulações em rede expressam as características fundamentais do tempo presente. Após trinta anos da queda do Muro de Berlim, outros muros e outras fronteiras são erguidos, muitas das vezes invisíveis fisicamente, mas tão presente nos imaginários guiando as relações internacionais contemporâneas. Os temas relativos aos refugiados, às migrações são alçados ao primeiro plano de visibilidade na pesquisa jurídica. Países e regiões localizados nas margens, na periferia do sistema global passam a ser objetos centrais de pesquisa. As relações entre Economia e Direito reclamam novas abordagens e domínio de estado da arte. Abordagens multiníveis dos direitos humanos e os institutos jurídicos que, antes, estavam nas margens, passam a ser objeto de concentração. Questões que fazem emergir desafios ao pesquisador contemporâneo que precisa adquirir competências teóricas e metodológicas para o movimentar dentro do campo. Os artigos deste GT, sem dúvida, incitam reflexões e uma problematização sobre o campo da pesquisa jurídica na área dos Direitos Humanos e Fundamentais, reinserindo novas abordagens com foco na solução para os atuais problemas.

RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL: O RACISMO NA SOCIEDADE ATRAVÉS DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO CONTRA AS RELIGIÕES AFRO-BRASILEIRAS.

Anna Laura Maneschy Fadel[1]
Fabio Tadaiesky Lima de Lima

Resumo

Introdução: A pesquisa pretende analisar qual a capacidade que o Estado brasileiro, através de políticas estatais e suas instituições, têm de combater o racismo contra religiões de matriz africana e seus adeptos.

Veremos como o racismo é arranjado de forma que a estrutura do Estado reproduza, através das suas instituições, parâmetros de discriminação racial contra religiões de matriz africana e seus adeptos no Brasil. E como no campo das relações e das constituições dos sujeitos o racismo se naturaliza como estrutura da política, da economia, da educação e do Direito.

Ao se naturalizar o tratamento racista dado aos adeptos de religiões de matriz africana dentro da sociedade por meio das instituições do Estado, juntamente com outros comportamentos nocivos como a homofobia, machismo, classismo, é que de fato o racismo se instalou nas relações sociais e no processo da constituição dos sujeitos de forma inconsciente, ideologicamente, e o Estado, reproduzindo os padrões da vida social, transmite os parâmetros racistas da sociedade. Ou seja, não há racismo sem o Estado.

Desde o período colonial e principalmente através da República, consequentemente, o racismo não é uma exceção no padrão social, mas o padrão normal em sociedades muito desiguais, assim como já foi uma política de Estado nos Estados Unidos até 1963, na África do Sul até os anos 90 e fora antes no Nazismo e no Fascismo na primeira metade do século XX.

Ocorre que nove pais de santo foram assassinados na região metropolitana de Belém, Pará, nos últimos quatro anos. Todos com características de execução. Todos os casos foram tratados pela polícia militar e pela polícia civil como crimes passionais oriundos de brigas de vizinhos.

Durante anos recentes houve um movimento por parte da academia e de entidades religiosas de matriz afro-brasileira para combater a chamada intolerância religiosa. Contudo o aumento de ataques à terreiros e aos religiosos ligados à essas casas permite ampliarmos o espectro da intolerância, e da falta de respeito simplesmente, para o racismo em si e toda a carga genocida, etnocida e epstemicida que o racismo arrasta.

---

[1] Orientador(a) do trabalho/resumo científico

Como processo histórico, político, social e econômico, o racismo promove a perseguição aos adeptos de religiões de matriz africana e compromete as condições que o Estado tem de proteger essa fatia da população em relação à garantia ampla de direitos como: direito à dignidade, à liberdade, ao trabalho, à educação, à propriedade, à manifestação cultural, religiosa e de forma mais urgente, o direito à vida.

Problema da pesquisa: Como problema foram elaborados os seguintes questionamentos: Qual a relação do racismo estrutural com a violência contra as religiões de matriz africana e seus adeptos? Como as interfaces do racismo junto às instituições do estado fragilizam direito universais e constitucionais causando o genocídio do povo e da cultura de matriz africana no Brasil?

Objetivo: A pesquisa tem por objetivo estudar a ideologia do racismo no Brasil e como a ideologia do racismo foi estruturada utilizando-se das instituições do Estado, colocando em prática um modelo de dominação sobre as classes mais pobres, assim como a cultura e a religião de matriz afro-brasileira, que permitem um extermínio contínuo dessa população durante a história até os dias atuais.

Método: A metodologia do trabalho possui como aporte a pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa, embasada nos estudos de teóricos de áreas afins ao Direito, como a Filosofia, História e Sociologia, os quais, juntamente com os juristas estudados, apresentaram uma definição jurídico-social de racismo estrutural, sob a qual foi analisado sua aplicação prática sobre os adeptos de religiões de origem afro-brasileiras.

Resultados alcançados: Como resultado desta pesquisa e com base nas obras dos autores escolhidos, especialmente Almeida (2019), observou-se como o racismo estrutura todas as relações do Estado, sendo o racismo uma ideologia, um projeto de Estado que vem sendo aplicado sistematicamente desde o fim do império no Brasil até os dias de hoje.

Verificou-se como a partir da ideologia do racismo e através das instituições do Estado, as relações sociais e os sujeitos em sua formação, são impelidos pelas relações políticas, econômicas e sociais à manutenção da estrutura racista no Brasil e o efeito imediato a população economicamente mais vulnerável que em maior parte é composta pela população negra.

Chegou-se à conclusão que pratica-se o apagamento crescente sobre uma parte da população brasileira que é ao mesmo tempo uma das mais importantes na formação cultural do país e a mais discriminada, apesar de manter-se ativo o projeto eugênico iniciado no início da república, que ganhou força e elaboração, como visto ao se analisar do ponto de vista do racismo estrutural e as interfaces do racismo, como o sincretismo e a perseguição mais recente

mediantes igrejas neopentecostais.

Adotou-se, por fim, a posição de que cabe ao Direito, e principalmente à Academia, o papel hegemônico da defesa dos direitos humanos, juntamente com as instituições que mesmo inseridas nas estruturas do Estado lutam diariamente o bom combate dentro de um Estado estruturalmente racista, que em todos os setores, mesmo dentro da universidade, estende seus braços ideológicos aplicando o apagamento das questões raciais referentes às religiões de matriz africana.

Palavras-chave: Racismo Estrutural, Estado, Religião, Matriz afro-brasileira

Referências

ALMEIDA, Silvio. Racismo Estrutural. São Paulo- SP: Pólen, 2019.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Ética, Educação, Cidadania e Direitos Humanos: Estudos Filosóficos Entre Cosmopolismos e Responsabilidade Social. Barueri – SP: Manole, 2004.

CARNEIRO, Sueli. Racismo, Sexismo e Desiguladade No Brasil. São Paulo – SP: Selo Negro, 2011.

NASCIMENTO, Abdias do. O Genocídio do Negro no Brasil. Rio de Janeiro – RJ: Paz e Terra, 1978.

NOVAIS, Jorge Reis. Direitos Sociais: Teoria Jurídica dos Direitos Sociais enquanto Direitos Fundamentais. Coimbra: Coimbra Editora, 2010.

PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. São Paulo – SP. 11ª edição. Saraiva, 2018.

RIBEIRO, Djamilla. O que é lugar de fala? Belo Horizonte – MG: Letramento: Justificando, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Direitos humanos, democracia e desenvolvimento. São Paulo – SP. Cortez, 2013.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930. São Paulo – SP. Companhia das Letras, 1993.